



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 016 de 2022.

O Diretora Geral Substituta do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, no u no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 62, de 08/02/2019, publicada no DOU de 11/02/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, definidas no Decreto Nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2019, e na Portaria Nº 323, de 8 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2009, e nos termos da legislação educacional vigente, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NÃO PREENCHIDAS PELO EDITAL DE Nº 07/2022 PARA INGRESSO AO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA - LICENCIATURA, autorizado pelo Decreto Federal Nº 5159 de 28/07/2004, publicado no D.O.U em 29/07/2004, para o preenchimento de 26 (vinte e seis) vagas, às quais concorrerão candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio ou estudos equivalentes e que tenham conhecimento da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

1. DO CURSO

1.1 - O Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura – tem como principal característica a formação de Pedagogos para atuar na Educação de Surdos em contextos bilíngues (Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa).

2. DA VALIDADE

2.1 – Os resultados do Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura – serão válidos somente para o preenchimento das vagas deste curso no 1º semestre de **2022**, que se iniciará, em virtude da pandemia, no mês de **Maio** de **2022**. no Departamento de Ensino Superior do Instituto Nacional de Educação de Surdos – DESU/INES, Rio de Janeiro/RJ.

3. DAS VAGAS

3.1 - As vagas de que trata este Edital são distribuídas conforme o quadro a seguir.

CURSO	CIDADE	TURNOS	VAGAS		ANO
			SURDOS	OUVINTES	
Curso de Graduação em Pedagogia	Rio de Janeiro RJ	MATUTINO	7	7	2022
Licenciatura		NOTURNO	6	6	

3.1.1 - Na falta de candidatos surdos ou ouvintes aprovados para as vagas reservadas no quadro do item 3.1, estas serão automaticamente preenchidas por ouvintes ou surdos, respectivamente, com estrita observância da ordem classificatória.

3.1.2 - As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados de acordo com o turno escolhido no ato da inscrição.

3.1.3 - Havendo sobra de vagas para um turno, sem que haja candidatos a serem reclassificados para o mesmo, serão convocados, na ordem de classificação, os

candidatos de outro turno que declararem, no formulário da matrícula, interesse na troca de turno.

3.1.4 – Em caso de não preenchimento das vagas remanescentes descritas no item 3.1.3, serão convocados a ocupá-las os candidatos reclassificados inscritos para o outro turno, na ordem de reclassificação.

3.2 – **Da reserva de vagas.** Será cumprida a Lei Nº 12.711 de 29 de agosto de 2012

3.2.1 – Estão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, sendo respeitado o quantitativo de vagas por turno, bem como o quantitativo de vagas destinadas aos surdos.

3.2.1.1 – No preenchimento das vagas de que trata item 3.2.1, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*.

3.2.1.2 – As demais vagas de que trata o item 3.2.1 serão preenchidas, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência nos termos da legislação vigente.

3.2.1.3 - No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios de que tratam os itens 3.2.1.1 e 3.2.1.2, deverão ser preenchidas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

3.2.2 – Terão direito à reserva de vagas os candidatos que solicitarem na **Ficha de Inscrição** e **enviarem a documentação necessária à comprovação de sua condição de cotista nos dias 12/05/2022 até 15/05/2022 entre 10 horas e 17 horas**, impreterivelmente, através do email: vestibular@ines.gov.br

3.2.3 – O candidato que não apresentar a documentação comprobatória para concorrer no âmbito das reservas de vagas dentro do prazo estipulado concorrerá somente às vagas submetidas à ampla concorrência.

3.2.4 – Os candidatos que desejam ter acesso às vagas de que trata o item 3.2.2 devem apresentar, obrigatoriamente:

3.2.4.1 – Cópia autenticada ou validação digital do Histórico Escolar, comprovando a(s) Instituição (ões) em que cursou cada ano do ensino médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pela instituição de origem, ou Certificado emitido por Centro de Ensino Supletivo.

3.2.4.1.1 – Cópia autenticada ou validação digital da Certificação do Ensino Médio emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou órgão equivalente, obtida por meio da realização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, só será aceita se o candidato apresentar também documentação que comprove ter cursado cada ano do ensino médio em escola pública.

3.2.4.1.2 – Os candidatos deverão ter concluído o Ensino Médio até o ano de 2021 ou no máximo até julho de 2022 e deverão apresentar o Histórico Escolar dos 2 (dois)

primeiros anos, comprovando a(s) instituição(ões) pública(s) em que cursaram cada ano do ensino médio. Os documentos devem ser enviados em papel timbrado, devidamente assinado pela instituição de origem.

3.2.5 – O candidato que, além de ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública, for oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) *per capita*, deve apresentar comprovante de rendimentos do próprio candidato e demais componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira). O rol detalhado dos documentos está disponível no **ANEXO 1** do presente Edital.

3.2.5.1 - A Comissão do Processo Seletivo analisará a situação socioeconômica dos candidatos cotistas com base nos dados constantes no requerimento e nos documentos apresentados, cujo resultado poderá ser o deferimento ou indeferimento do pedido.

3.2.6 – O candidato que, além de ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública, desejar ter acesso às cotas raciais, deverá assinar o **Termo de Autodeclaração de Etnia**, que encontra-se no **ANEXO II** deste Edital.

3.2.7 – Para o candidato que comprovar sua condição de cotista e for classificado, não haverá devolução dos documentos apresentados.

3.2.7.1 – Os requerentes têm garantia de sigilo das informações fornecidas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 – As **inscrições** para o Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura do INES - **2022** – estarão **abertas das 8 horas do dia 12/05/2022 até 23h horas do dia 15/05/2022 e serão efetuadas somente via Internet**, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/graduacao-presencial> no ícone "**Vestibular 2022**".

4.2 – Para realizar a inscrição pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/graduacao-presencial> no ícone "**Vestibular 2022**". o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

4.2.1 – Acessar o ícone em que consta o **Edital** em Português ou em LIBRAS.

4.2.2 – Ler o Edital para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo.

4.2.3 – Acessar o ícone em que consta a **Ficha de Inscrição** e preencher corretamente todos os campos dessa Ficha.

4.2.3.1 – O INES não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.3.2 – Será de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.2.4 – Será efetivada, apenas, uma única inscrição por candidato. Caso seja identificada mais de uma inscrição por candidato, apenas a última será validada, sendo indeferidas as anteriores.

4.2.5 – A inscrição realizada significa que o candidato aceita todas as condições determinadas neste Edital do Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia -

Licenciatura do INES – 2022.

4.2.6 – A **relação completa dos candidatos com inscrição confirmada**, estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ines.gov.br>, a partir das **18 horas** do dia **16/05/2022**.

5. DAS AVALIAÇÕES

5.1 – O Processo Seletivo Simplificado ao Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura – do INES / 2022, será realizado por meio de duas avaliações: **Avaliação de LIBRAS e Avaliação de Língua Portuguesa, que ocorrerão ao mesmo tempo.**

5.1.1 – SELEÇÃO EM LIBRAS

5.1.1.1 Será de caráter eliminatório e classificatório: Envio de um vídeo em Libras de apresentação pessoal com manifestação de interesse no processo seletivo de até no máximo 02 minutos.

5.1.1.1.1 Caberá ao candidato, no dia **17/05/2022**, o envio do link do vídeo postado na Plataforma Youtube (em formato PÚBLICO) de 8h às 17h, através do formulário, que estará disponível no site <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/graduacao-presencial> no ícone "**Vestibular 2022**".

5.1.1.1.2 Não serão aceitos envios fora do prazo.

5.1.1.1.3 Na avaliação do vídeo, serão consideradas as especificidades linguísticas dos candidatos ouvintes, usuários da Libras como segunda língua.

5.1.1.1.4 A avaliação de Libras terá a pontuação de **até 100 pontos**. Sendo desclassificado o candidato que obtiver nota menor que **50 pontos**.

5.1.2. – SELEÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

5.1.2.1 A avaliação de Língua Portuguesa ocorrerá ao mesmo tempo da Seleção em Libras e será de caráter eliminatório e Classificatório.

5.1.2.1.1 O candidato deverá escrever uma redação em Língua Portuguesa, de caráter dissertativo-argumentativo, de 20-25 linhas, contendo um **carta de apresentação** (conforme modelo em ANEXO III), com intenção de ingresso no curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura do INES. **A redação deverá ser escrita à mão. Não serão aceitas redações digitadas.**

5.1.2.1.5 Caberá ao candidato fotografar sua redação e enviá-la, em formato pdf, jpg ou jpeg, COMO ANEXO, no formulário, disponibilizado no site do INES, <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/graduacao-presencial> no ícone "**Vestibular 2022**" de 8h às 17h no dia **17/05/2022**. **NÃO SERÃO ACEITAS REDAÇÕES FORA DO PRAZO.**

5.1.2.1.2 Na correção da Prova de Redação, serão consideradas as especificidades linguísticas dos candidatos surdos, usuários do Português como segunda língua, desde que sem prejuízo ao conteúdo.

5.1.2.1.3 A redação será avaliada com base nos seguintes aspectos: (1) desenvolvimento do texto conforme o solicitado; (2) coesão e coerência textual; (3) uso do registro padrão da Língua Portuguesa.

5.1.2.1.4 Redações com marcas de plágio e cópias serão anuladas.

5.1.2.1.5 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta)

pontos serão eliminados.

5.1.3 A nota final será resultante da média das avaliações de Libras e de Língua Portuguesa.

6 DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados das **Avaliações de LIBRAS e de Língua Portuguesa serão divulgados a partir das 17hs do dia 19/05/2022** exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/graduacao-presencial> no ícone "**Vestibular 2022**".

7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, após os resultados das Avaliações de Libras e Língua Portuguesa

7.2 O requerimento para o recurso deverá ser redigido em **texto elaborado pelo próprio requerente, com indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado.**

7.3 O candidato deverá enviar para o email vestibular@ines.gov.br seu requerimento para o recurso no dia **20/05/2022**.

7.4 Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/graduacao-presencial> no ícone "**Vestibular 2022**".

7.5 Apenas serão aceitos recursos encaminhados para o email vestibular@ines.gov.br

7.6 Constitui última instância, para recursos e revisão, a decisão da Banca Examinadora, que é soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos liminarmente recursos ou revisões adicionais.

7.7 Os pareceres dos recursos julgados serão anexados aos respectivos processos, que ficarão à disposição dos candidatos, para ciência, na Divisão de Registro Acadêmico do Departamento de Ensino Superior do INES.

8 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DE RECLASSIFICAÇÃO

8.1 – A nota final, para efeito de classificação dos candidatos considerados habilitados para o preenchimento das vagas oferecidas, será igual à média das notas obtidas na Avaliação de LIBRAS e na Avaliação de Língua Portuguesa.

8.1.3 – Caso haja empate de pontos na classificação final, os critérios de desempate serão os seguintes:

8.1.3.1 maior nota na Avaliação de LIBRAS;

8.1.3.2 maior nota na Avaliação de Língua Portuguesa;

8.1.3.3 candidato que tiver cursado o ensino médio em escola pública;

8.1.3.4 candidato mais idoso.

9 DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

9.1 – A lista dos aprovados e classificados no Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura – **2022** será divulgada no dia **23/05/2022** exclusivamente no site do INES

10 DA MATRÍCULA

10.1 - Divulgada a lista dos candidatos classificados, estes deverão efetuar a matrícula remotamente, enviando um email para atendimento.dira@ines.gov.br, com cópia autenticada dos documentos necessários para efetivação da matrícula no período de **24/05/2022**.

10.2 – Havendo vagas para reclassificação, estas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ines.gov.br>, no **dia 25/05/2022** a partir das **18 horas**.

10.3 – A matrícula dos reclassificados será realizada no **dia 26/05/2022**

10.4 – Havendo vagas remanescentes serão convocados para matrícula os candidatos reclassificados até o completo preenchimento das mesmas.

10.5 – Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura – o candidato, classificado ou reclassificado, que não enviar os documentos para efetivação da matrícula.

10.6 O candidato menor de idade deverá ser representado por seu responsável legal.

10.7 Documentos necessários para a efetivação da matrícula, que deverão ser enviados por email para atendimento.dira@ines.gov.br :

10.7.1 – duas (2) fotos 3x4 coloridas, recentes;

10.7.2 – **cópia** Carteira de Identidade

10.7.3 Em caso de candidato estrangeiro, é necessária o cópia do ~~passaporte~~ válido com visto de entrada no Brasil.

10.7.4 Cópia do CPF

10.7.5 – cópia Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de estudos equivalentes – frente e verso;

10.7.5.1 Caso o curso de Ensino Médio tenha sido concluído no Estado do Rio de Janeiro após 1985, no Diploma/Certificado deverá constar a data e a página da publicação no Diário Oficial.

10.7.5.2 – Caso o curso de Ensino Médio tenha sido concluído em Colégio Federal, o documento deverá ser autenticado pela Secretaria deste, não havendo a necessidade de publicação no Diário Oficial.

10.7.5.3 – O candidato cujo Diploma/Certificado ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Médio poderá matricular-se, desde que apresente declaração da instituição indicando as datas de conclusão do Ensino Médio e de previsão para emissão do Diploma/Certificado

10.7.6 – O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino

Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro ou de qualquer outro Estado da União. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

10.7.7 –Histórico Escolar completo do Ensino Médio

10.7.7.1 Caso o Histórico Escolar ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino, o candidato deverá apresentar o protocolo de pedido do mesmo junto à secretaria da Instituição, com data provável de emissão.

10.7.8 – cópia do Título de Eleitor para maiores de 18 anos;

10.7.9 – cópia do comprovante de residência

10.7.10 – cópia do Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino;

10.7.11 – os candidatos surdos devem apresentar laudo médico original ou cópia legível que comprove perda auditiva nos termos do artigo 4º, inciso II, do Decreto Nº 3.298/1999 com a redação dada pelo Decreto Nº 5.296/2004.

10.8 – É responsabilidade de o candidato providenciar, antecipadamente, os documentos obrigatórios e informar-se sobre datas, horários e locais de todas as etapas do Processo Seletivo no endereço eletrônico <http://www.ines.gov.br>.

10.9 – Não serão aceitas matrículas condicionais (Devem ser apresentados todos os documentos exigidos neste Edital).

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A inscrição no Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura do INES – **2022**, significará, para todo e qualquer efeito, aceitação expressa, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre esse Processo Seletivo.

11.2 – A Comissão do Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura – do INES – **2022**, divulgará, sempre que necessário e por meio do endereço eletrônico <http://www.ines.gov.br>, editais, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura do INES – **2022**

11.3 – Em caso de mudança de endereço ou telefone ou *e-mail* após a inscrição,

o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de perda do direito de reclamação, comunicar essa alteração ao Departamento de Ensino Superior do INES.

11.4 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura não se responsabiliza por ausência de requisitos necessários à prestação da prova, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica do local, que impossibilitem a realização do envio do vídeo e da redação. A organização do Vestibular, na eventualidade de motivo de força maior, reserva o direito de alterar data, horário das avaliações.

11.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das avaliações, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.

11.6 - Será excluído do Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura – do INES - **2022**, em qualquer de suas fases, o candidato que:

11.6.1 - não observar as disposições deste Edital;

11.6.2 - preencher com dados incorretos ou inverídicos, a Ficha de Inscrição.

11.7 - A não apresentação do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, devidamente registrado na ocasião da matrícula, inabilitará o candidato aprovado à matrícula no Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, pela ausência de condição essencial à aquisição do direito.

11.8 - Os casos omissos serão solucionados pela Comissão do Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura – do INES – **2022**

11.9 - Dúvidas e informações somente pelo e-mail vestibular@ines.gov.br

GILSILENE GONÇALVES DE MORAES
Diretora Geral Substituta

ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
 - 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses.
 - 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
-

Anexo II

DECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, _____
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em
___/___/___, no município de _____, estado
_____, filho de _____ e
de _____ estado
civil _____, residente e domiciliado à
_____, CEP nº
_____, portador de cédula de identidade (RG) nº
_____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____
sob as penas da lei, me autodeclaro () preto () pardo () indígena. Estou ciente de
que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código
Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2022

Assinatura do candidato

ANEXO III

SUGESTÃO PARA ELABORAÇÃO DE UMA CARTA DE APRESENTAÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – LICENCIATURA

- Se identificar (nome completo, filiação, data de nascimento, profissão, (“Memorial de José Ribeiro, apresentado para o processo seletivo de ingresso ao curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura do INES”))
- Fazer uma introdução contando sua trajetória pessoal e acadêmica, incluindo sua formação (se houver), apresentar as razões pelas quais tem interesse neste curso;
- Demonstrar como se deu o contato com a Libras e seu nível de fluência
- Descrever de que forma este curso poderá contribuir com seu futuro profissional;
- Falar dos cursos que já fez, incluindo os de Libras;
- Descrever alguma área de conhecimento relacionada ao curso.
- Enfatizar os motivos pelos quais escolheu o curso;
- Apresentar as experiências profissionais, caso tenha, na área.

CRONOGRAMA VESTIBULAR 2022	
Publicação do Edital	02/05/2022
Inscrição	12/05 a 15/05/2022
Comprovação Cota	12/05 a 15/05/2022
Listagem de candidatos com inscrição confirmada	16/05/2022
Envio do vídeo Libras e Redação em Língua Portuguesa	17/05/2022
Publicação do resultado das avaliações	19/05/2022
Recurso das avaliações	20/05/2022
Resultado dos Recursos e Resultado final	23/05/2022
Matrícula dos aprovados	24/05/2022
Lista de reclassificação	25/05/2022
Matrícula dos reclassificados	26/05/2022
